

Ata da reunião ordinária
da câmara municipal de

Essa, realizada em
quinta de ferreiro
de mil novecentos e
setenta e quatro: —

Em quinta de
quinta de ferreiro de mil novecentos
e setenta e quatro, nesta cidade de Co-
ca, Paços do Concelho e Sala das
Juntas, reuniu-se a respectiva Câmara,
sob a presidência do seu Excelentissi-
mo Presidente, Senhor Carlos Garcia fia-
lho e com a presença, além do Exce-
lentíssimo Vice-Presidente, Senhor António
Manuel Gutierrez Parico, dos Vereado-
res Senhores José Manuel Ferreira Pecci-
ra, Luís Felix Nunes e Engenheiro Ma-
riano Elias de Moura Costa Pinto.

Aberta a reunião às dez e
meias, o Senhor Presidente começou
que os Vereadores Senhores Angelino Pires
Fitas Figueiredo, Dona Chabel da Tri-
stão Lupegado Salgado de Moura Fee-
randes e António Francisco Nunes, par-
ticiparam a impossibilidade da sua
comparecência à presente reunião, fal-
tas estas que a Câmara deliberou
considerar como devidamente justifica-
das.

Seguidamente foi aprovada a acta
da última reunião com dispensa da
sua leitura, por o respectivo texto
haver sido previamente distribuído
a todos os membros presentes, de har-
monia com o artigo quarto do Decre-
to-Lei número quarenta e cinco mil

trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de hoacubero de mil noocentos e sessenta e três, após o que a Câmara se ocupou dos seguintes assuntos:

Expediente - Do Quartel General da Terceira Região Militar, agradecendo as facilidades concedidas por esta Câmara para a utilização do Teatro Garcia de Resende, quando da realização da festa de Cousisio Militar, que ali teve lugar, "Intervado"; do Lusitano Quirino Chibe, agradecendo o subsídio de vinte mil escudos que lhe foi concedido por esta Câmara, "Intervado"; e do jornal "A Capital", informando que sai sempre por no corrente ano a eleição de Luis Portugal, que terá lugar em quise de maio e que gostaria de ser esta cidade incluída no roteiro de visitas que são ser proporcionadas às respectivas concorrentes e dado que dessas visitas resulta sempre uma certa promoção turística das localidades visitadas, pede a necessária colaboração da Câmara. Este assunto depois de apreciado pela Câmara, que reconheceu o interesse que resulta para esta cidade a sua inclusão no roteiro de visitas, foi resolvido desobedi-lo à Comissão Municipal de Turismo para entrar em comunicação com aquele órgão de informação e intervir-se da forma de colaboração pretendida desta Câmara.

Licenças para férias: - Foi presente o requerimento de Manuel José Almeida, re-

ente dos Serviços de Limpeza, pedindo que lhe seja concedida a sua licença para férias, saída por doze dias. "foi deferido".

Taxas de "Mais-valia": - Presentes tam-
beim os requerimentos de Zenino Demétrio
Fialho, industrial, residente nesta cidade,
e Antônio Roberto Leixiro, proprietário,
também desta cidade, em que pedem
lhes seja permitido pagar em pres-
tações as taxas de mais-valia a que
estão sujeitos pela edificação dos lo-
tes número cento e noventa e nove da
Quinta da - lista Alegre, e número cin-
quenta e oito do Bairro das Laguerias
respectivamente. Foram deferidos.

**Instalação de uma barraca para a
venda de gelados:** - Seguiu-se a aprecia-
ção do requerimento de Alberto João dos
Reis Lopes, residente na Rua do Poço
Entre-Velhos, pelo qual pretende ser
autorizado a instalar dois pavilhões, um
no jardim público e outro no Parque
Infantil, para venda de gelados.

Apreciado decididamente este pedido,
a Câmara, por unanimidade, deliberou
deferir o pedido mas apenas e só
para a instalação do pavilhão no Par-
que Infantil, para a venda de gela-
dos.

Apreciado decididamente este pedi-
do, a Câmara, por unanimidade, deli-
berou deferir o pedido mas apenas
e só para a instalação do pavilhão
no Parque Infantil, e mesmo assim,

em local a mediar pelo Exarquitimio
Jereador do Pelouro respectivo, indefe-
zido, e consequentemente, o pedido na
parte que respeita ao fazendeiro publico.

**Predio em regime de propriedade hori-
zontal**:- foi presente tambem um requeri-
mento de Proprietario Antonio Carlos Siqueira
e Jose Bernardo Marujo Junior, pedindo
que se lhe declare se o predio que
constituem no lote numero dez do
prolongamento da Avenida do Duque
Dom Henrique, e susceptivel de ser di-
vidido em parcelas ou fracções distri-
tas para servir a pertencer a proprietá-
rios tambem distintos.

A Câmara, tendo em vista as con-
clusões a que chegou a Comissão de Jus-
ticia que para o efeito examinou o referi-
do predio, conclusões essas constantes do
respectivo auto, que lhe foi presente, de-
liberou, por unanimidade, declarar que
o mencionado predio se compoe das re-
quisitas parcelas ou fracções autónomas,
suficientemente distintas e independentes
entre si:

Primeira Parcela:- Constituida pelo
ris-do-chão que se compoe de vestibulo
e corredor, sala, sala de refeições, cozi-
nha, tres quartos, quarto de banho e
refrete de avarias. A area coberta e
de cem metros quadrados. Junto dos al-
çados principal e posterior tem varacoes.
Anexo a esta parcela ficam um logradouro
no fim de todos os alçados e tendo a
area de cento e setenta e quatro metros e

cinquenta decímetros quadrados e uma garagem com a área de dezasseis metros e cinquenta e oito decímetros quadrados.

Segunda Parcela: - Constituída pelo primeiro andar, que se compõe de escada principal, exterior, vestibulo, corredor, sala, sala de refeições, cozinha, três quartos, quarto de banho e retrete para pessoais. Sem varanda no alçado principal e no alçado posterior varanda e escada exterior de acesso ao logradouro. A área coberta é de cem metros quadrados. Junto a esta parcela fica o logradouro na parte lateral do edificio e posterior do talhão com a área de cinco e oventa e sete metros e ointe e seis decímetros quadrados e uma garagem com dezasseis metros e oventa e seis decímetros quadrados.

Qualquer destas parcelas podem ser a pertencer a proprietários distintos, nos termos termos do Decreto-Lei numero quarenta mil trezentos e trinta e três, de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Preenchimento de uma vaga de primeiro-official - Foi presente o processo do concurso aberto pela Direcção-Geral de Administração Local para o preenchimento de uma vaga de primeiro-official da Secretaria desta Câmara, recentemente criado, a face do qual se verificou terem concorrido José António

Rodrigues Fonte Santa e Helder Francisco Loureiro Camposas, que nos respectivos concursos de habilitação obtiveram as classificações de doze e dez saberes, respectivamente.

havendo necessidade de preencher-se a referida vaga, propôs o Senhor Presidente que se promovesse desde já o seu preenchimento.

Assim, a Câmara, por escutivo decreto, nos termos do artigo trzentos e quarenta e nove do Código Administrativo e com observância de todas as formalidades legais, deliberou, por unanimidade de votos nomear para o referido lugar o candidato José António Rodrigues Fonte Santa.

Para a hipótese deste concorrente, por qualquer razão, se a desistir do lugar em questão, a Câmara nomeou, nas mesmas condições, isto é, também por escutivo decreto e por unanimidade de votos, para o se substituir, o concorrente Helder Francisco Loureiro Camposas.

Subsídios: - Foi proposta do Senhor Presidente foi deliberado atribuir à Laurina Escolar de honra Senhora da Conceição, desta cidade, um subsídio de cinco mil escudos.

Poderes ao Senhor Presidente: - Sendo ainda concedida licença ao Senhor Engenheiro Joaquim Luneteira Graça para proceder a obras de modificação do seu prédio sito à Rua da Rampa, desta cidade, e por-

que a execução destas obras implica com o plano de urbanização previsto para o local, pois ocupa parte de uma zona de espaços livres prevista para o local, terá o requerente de demarcação da mais-valia correspondente ao valor das obras que pretende executar em tal zona, condicionando este que o requerente aceita.

Porque assim, deixou a Câmara - disse o Senhor Presidente - designar quem em seu nome outorgará e anunciará a competente escritura.

Foi resolvido, por unanimidade, designar para o efeito, o Senhor Presidente, para o que lhe são conferidos, desde já, todos os poderes necessários.

Embargos Administrativos: - O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que pela fiscalização municipal foi verificado que Bernardino Pedro dos Santos, colheiro, maior, e Matias José de Oliveira, casado, procediam a obras de construção civil, aquela na Quinta do Baúló e esta na Rua Lucido Esteves, e que para tanto estivessem munidos das competentes licenças municipais, razão porque os respectivos trabalhos foram embargados, embargos estes que agora submetta à homologação e apreciação da Câmara.

Depois de apreciados os competentes processos, que para o efeito lhe foram presentes, a Câmara, por

unanimidade, deliberou ratificar, para os devidos e legais efeitos consignados no, digo e legais efeitos os competentes despachos que ordenaram a suspensão ou embargo dos trabalhos em questão.

Logo foi deliberado notificar os embargados desta deliberação, nos termos e para os efeitos consignados no parágrafo segundo do artigo cento e sessenta e cinco do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

Serviços Municipalizados - Homologação de Deliberações: - Também pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento à Câmara que o Conselho de Administração dos serviços municipalizados, em sua reunião hoje realizada resolveu adjudicar as seguintes especificadas:

- a "União - Sociedade Técnica de Hidráulica", pela importância de sete milhões oitocentos e cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e um escudos e setenta e sete centavos, o fornecimento de tubagem de fibrocimento destinada à construção dos emissários da rede de esgotos desta cidade;

- a "Zabook & Filhos", pela importância da ordem dos quarenta e um mil escudos, o fornecimento e arrendamento de uma estação de elevação, integrada no sistema de abastecimento de água a esta cidade.

A Câmara, depois de apreciar os respectivos processos dos competentes concursos, deliberou, por unanimidade, ratificar, para os devidos efeitos, estas adjudicações.

Mais foi deliberado denunciar o Senhor Presidente para, em representação da Câmara outorgar e anular os contratos contrários.

Ocupação indevida da via pública:

- O Sereador Senhor Sereado Pereira, chama a atenção da Câmara para o uso e aproveitamento ilegal e irregular que se está a fazer da via pública, de tal modo que prejudica seriamente o trânsito e pode ocasionar acidentes de viação, com prejuízos de vidas, como já se verificou.

Concretizando, disse o mesmo Sereador que na estrada de Travia, junto ao Bairro da Senhora do Carmo, existe uma pequena indústria de construção de cacecarias que, por falta de dimensões, prese-se, da via pública como oficina, ocupando largo espaço o que causa sérios transtornos ao trânsito que por aquela estrada circula.

Lunito couvria - continue o mesmo Sereador - que a Câmara tome providências com vista a acabar este estado de coisas.

O assunto posto por este Sereador foi largamente discutido, todos reconhecendo a procedência e a oportunidade do reparo, pois não é raro encontrar-se em qualquer parte da cidade oficinas como a criada e funcionar nas mesmas condições, entre as quais se podem citar algumas oficinas de

marcos e ruas, particularmente a situada na Rua Diana de Leiz.

Recolhendo-se os meios e meios que adveniu da ocupação indesejada da via pública, a Câmara resolveu ordenar a fiscalização para providenciar contra estes e outros casos semelhantes.

Abastecimento de água ao cidade: - Por fim o -Secador Senhor Felix Nunes, e ainda a propósito da intermediação que o Senhor Engenheiro Costa Pinto fez na ultima reunião camarária sobre o mesmo assunto disse que não obstante os esclarecimentos antes prestados pelo Senhor Presidente sobre o assunto, a opinião pública persiste na ideia de que a falta de água para o abastecimento público se verifica por culpa da Câmara por não ter feito empiricamente um contrato que diga-se existe para o aproveitamento da Bacia do Dão.

Lamenta-se tais apreciações - continuou o mesmo - Secador - até porque se envolveem pessoas de toda a honrabilidade que nada têm que ver com o abastecimento de água e que portanto lhe são total e completamente alheias e estranhas razão por que se impõe um esclarecimento público.

Interpele o Senhor Presidente para reforçar a informação que prestou na ultima reunião quando afirmou que não existia, como não existe, qualquer contrato para o aproveitamento de água da Bacia do Dão.

O que sucedeu foi que talvez

a Associação dos Regantes do Dão e
se tornou excedido no seu optimismo
e não confiou com tão prolongada
estragem por que parámos, e que mais
não foi que a repetição das secções
nos três ultimos anos, ao permitir um
consumo de água ou regar quando
a verdade é que como medida de
precaução toda a água existente na
albufeira, a abaixo dos cinco milhões
de metros cúbicos, desceiam fazer
cistões para abastecimento da zona
cidade.

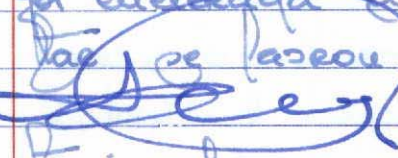
Dea em devido tempo fez-se
o pedido de reserva para as necessidades
dos locais, pedido que foi respeitá-
do, mas como se disse confiou-se
demasiadamente que a chuva sempre
em ocasião oportuna de modo a
evitar qualquer inconveniente resul-
tante dum abaixamento do nível
da albufeira.

O problema - terminou o melhor
Presidente - tende a normalizar-se, pois
pó' com as ultimas chuvas o nível da
barragem já subiu e de esperar é que
mais chuva caia ainda, o que será
aumentar a quantidade de água já
reparada.

Balancetes :- Saldo secções do
dia de hoje: Caínara: seis milhões
e quinhentos e dezasseis escudos e cin-
quenta centavos; Sucisimo - seis milhões e
noventa e sete e cinco escudos e
setenta centavos.

Pagamentos:- Autorizados os pagamentos compreendidos nas autorizações número 225 e 226 e emigração a número geral 227 e que no total de duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos da Câmara e os compreendidos nas autorizações número 228 e 229 no total de duzentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos do mesmo, considerando-se aprovada em minuta a parte da acta que lhes respeita da presente reunião. Ratificados os pagamentos compreendidos nas autorizações número 230 e 231 e a número 232 e 233 e que no total de treze mil quatrocentos e dezasseis reais da Câmara.

Aprovação em Minuta:- A Câmara, ao abrigo do parágrafo primeiro do artigo 234 e 235 e 236 do Código Administrativo, deliberou aprovar em minuta, para efeitos imediatos, as deliberações tomadas nesta reunião sob a epigrafe: "Requerimento de uma vaga de primeiro - oficial", "Podões ao Juiz Presidente", "Embargos Administrativos", e "Pedido em regime de propriedade pessoal".

E, não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta que eu  Chefe da Secretaria da mesma Câmara a redigi e subscrisi.

Carlos Henri F. F.